



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.001 / 2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, instalação e substituição de luminárias e componentes elétricos, manutenção elétrica em praças públicas e suporte técnico às Secretarias Municipais

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de luminárias nas vias públicas do Município de Tupanciretã, bem como a realização de manutenção elétrica em praças públicas e suporte às demais Secretarias, conforme demanda.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade de serviços essenciais de iluminação pública, fundamentais para a segurança da população e o adequado funcionamento das atividades urbanas. Os serviços abrangem manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes elétricos, instalação de novos pontos de iluminação e execução de atividades em altura.

Ressalta-se a existência do contrato nº 144/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 18/2021 (Processo LC nº 1672), o qual se encontra em seu 8º termo aditivo (Processo Administrativo nº 10.290/2024), com vigência até junho de 2026. Considerando o término iminente da vigência contratual, bem como os limites legais de prorrogação, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório.

Ademais, destaca-se a necessidade de adequação à Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as novas contratações públicas, substituindo gradativamente o regime anterior da Lei nº 8.666/1993.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica para execução de serviços elétricos, incluindo manutenção de iluminação pública e realização de atividades em altura, observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-35.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, conforme demanda do Município, abrangendo instalação, manutenção e substituição de luminárias e componentes elétricos, bem como atendimento às necessidades das praças públicas e demais Secretarias.

A contratada será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como pelos custos relativos à mão de obra, incluindo motorista. Caberá à Administração fornecer o caminhão necessário para execução dos serviços em altura, sendo responsabilidade da contratada zelar pelo seu adequado uso e informar a necessidade de manutenção.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que as contratações anteriores realizadas pela Administração não possuem objeto integralmente compatível com os serviços ora pretendidos, de modo que não refletem adequadamente a real demanda da presente contratação, a estimativa das quantidades foi elaborada com base na memória de cálculo constante nos documentos técnicos e planilhas de composição de custos anexados ao processo administrativo.

Para definição dos quantitativos, considerou-se a disponibilização de equipe composta por eletricista e motorista, ambos com carga horária mensal de 184,8 horas, totalizando 369,6 horas mensais de prestação de serviços.

Considerando o período contratual de 12 (doze) meses, obtém-se o total estimado anual de 4.435,20 horas de prestação de serviços, sendo 2.217,60 horas correspondentes aos serviços de eletricista e 2.217,60 horas correspondentes aos serviços de motorista, conforme demonstrado na planilha de custos e documentos anexos que subsidiam a presente contratação.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado necessária à solução da demanda administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, será realizada pelo Setor de Orçamentos, por meio de consulta a banco de preços a fim de obter parâmetros técnicos e econômicos para a futura contratação

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 178.960,32 (anual).





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7363, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços elétricos, incluindo manutenção e expansão da iluminação pública, atendimento às demandas das praças municipais e suporte técnico às Secretarias.

A execução dos serviços será realizada conforme demanda, com disponibilização de equipe capacitada, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável.

No presente caso, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto considerando, entre outras hipóteses:

- divisão por tipos de serviço (instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva);
- divisão por regiões de atendimento;
- divisão por equipes operacionais distintas;
- contratação separada de motorista e eletricitista.

Após análise técnica, concluiu-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, pelas seguintes razões:

### a) Integração operacional dos serviços

Os serviços de instalação, manutenção e substituição de luminárias são operacionalmente interdependentes, sendo executados simultaneamente pela mesma equipe técnica durante o atendimento das ordens de serviço.

A divisão contratual comprometeria a eficiência operacional e aumentaria o tempo de resposta às demandas emergenciais.

### b) Risco de descontinuidade do serviço público

A iluminação pública constitui serviço essencial à segurança urbana e à mobilidade da população.

A eventual contratação de múltiplas empresas poderia gerar conflitos operacionais, indefinição de responsabilidades e atrasos no atendimento, especialmente em ocorrências emergenciais.

### c) Aumento da complexidade de fiscalização

O parcelamento implicaria ampliação significativa das atividades de gestão e fiscalização contratual, exigindo maior estrutura administrativa para acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos.

Tal circunstância ocasionaria aumento de custos indiretos administrativos.

### d) Perda de economia de escala





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

A contratação unificada possibilita melhor aproveitamento logístico, operacional e administrativo, reduzindo custos de mobilização, deslocamento e coordenação técnica.

A fragmentação do objeto tenderia a elevar os custos globais da contratação.

#### **e) Segurança operacional e responsabilização técnica**

A execução integrada facilita a identificação de responsabilidades por falhas, acidentes ou danos decorrentes da execução contratual, preservando a segurança jurídica e operacional da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação unificada.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada a continuidade dos serviços de iluminação pública, melhorar a eficiência na manutenção elétrica, reduzir o tempo de resposta às demandas e assegurar maior segurança à população.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschette Cella e fiscais Carlos José Marchesan K. Félix e Jonatan Patias Moura do contrato, Portaria nº 31.952/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A compra desses materiais caracteriza-se como intervenção de pequeno porte, não sendo previstos impactos ambientais significativos. Os possíveis impactos restringem-se à geração pontual de resíduos sólidos decorrentes de sobras de materiais e embalagens, bem como ao consumo de recursos naturais associados à fabricação dos insumos. Tais impactos serão minimizados por meio do uso racional dos materiais, correta destinação dos resíduos gerados e execução das atividades de forma controlada, não havendo supressão vegetal nem alterações relevantes no meio ambiente local.	Deveram ser adotadas medidas de tratamento consistentes no planejamento adequado da execução, visando evitar desperdícios e o uso excessivo de insumos. As sobras de materiais e resíduos gerados serão segregados e destinados de forma ambientalmente correta, conforme a legislação vigente. As embalagens serão encaminhadas para reutilização ou descarte adequado. As atividades serão realizadas sem supressão de vegetação e sem intervenções que causem degradação do solo ou do entorno, preservando as características ambientais da área da praça.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 11 de Maio de 2026





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

Ezequiel Franceschete Cella  
Secretário de Planejamento  
Matricula N° 7065-3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F89-5C51-462C-595A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FACCIN DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-82) em 11/05/2026 10:24:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 11/05/2026 16:13:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/3F89-5C51-462C-595A>